

Nº 0085/TERMO/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 160.968.439-72 e pelo seu Diretor de Obras, Senhor **ROBERTO ERZINGER**, portador do RG n.º 622.213-7 SSP/PR e CPF n.º 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.614.415/0001-18, com sede na Av. Araucária, 3120, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **VALDIR PEREIRA VAZ**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 46/2015 de 14/10/2015 e processo protocolado sob n.º 13.768.321-0, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **05 (cinco)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem

Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emittentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do

- ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
 - g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
 - h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
 - i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
 - j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na

pessoa do(a) Sr.(a) José Antonio Assis, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- José Antonio de Assis - jantonio@cohapar.pr.gov.br - (42) 3522-3926

II - EMATER:

- Odir Basso - odirbasso@emater.pr.gov.br - (46) 3543-1122

III - MUNICÍPIO:

- Valdir Pereira Vaz - <http://pmcuds.pr.gov.br/> (46) 3254-1166

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

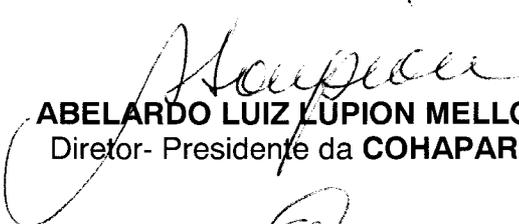
As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

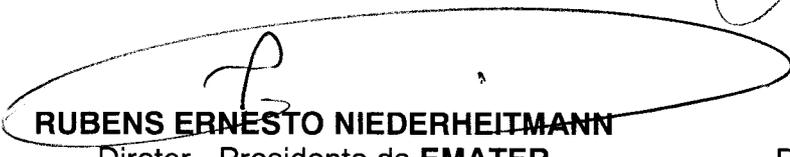
Curitiba, 06 de Novembro de 2015.



VALDIR PEREIRA VAZ
Prefeito(a) Municipal de **CORONEL DOMINGOS SOARES**



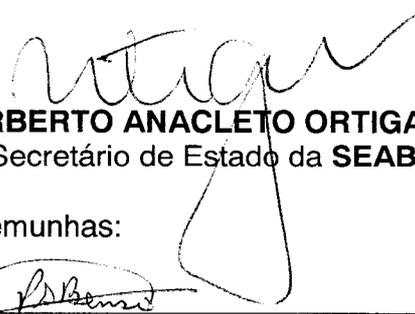
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**

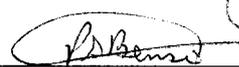


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**

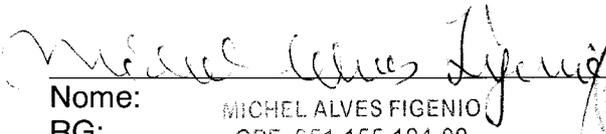


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BOGUS**
RG: **5.058.493 - 3**



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **CPF: 051.155.124-09**
RG: 9.001.428-5

PLANO DE TRABALHO
Nº 0085/TERMO/2015

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

| | | | | |
|--|--|---|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Convenente (Proponente) Município de CORONEL DOMINGOS SOARES | | | CNPJ/MF 01.614.415/0001-18 | |
| Endereço: Av. Araucária, 3120 | Município CORONEL DOMINGOS SOARES | UF PR | CEP 84690-000 | Telefone (46) 3254-1166 |
| Web site: www.pmcds.pr.gov.br | | Endereço Eletrônico (e-mail): pmcads@proserv.com.br | | |
| Nome do Responsável: VALDIR PEREIRA VAZ | | | | |
| Cargo: PREFEITO(A) | | | | |

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR | | | CNPJ/MF 76.592.807/0001-22 | |
| Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133 | Município CURITIBA | UF PR | CEP 80060-010 | Telefone (41) 3312-5700 |
| Web site: www.cohapar.pr.gov.br | | Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br | | |
| Nome do Responsável | | | | |
| ABELARDO LUIZ LUPION MELLO | | | | |
| RG: 779.724-9/PR | CPF 160.968.439-72 | Cargo Diretor-Presidente | | |
| ROBERTO ERZINGER | | | | |
| RG: 622.213-7/PR | CPF 157.144.979-53 | Cargo Diretor de Obras | | |

| | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER | | | CNPJ/MF 78.133.824/0001-27 | |
| Endereço: Rua da Bandeira, 500 | Município Curitiba | UF PR | CEP 80035-270 | Telefone (41) 3250-2100 |
| Web site: www.emater.pr.gov.br | | Endereço Eletrônico (e-mail): | | |
| Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN | | | | |
| Cargo: Diretor-Presidente | | | | |

| | | | | |
|--|------------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB | | | CNPJ/MF 76.416.957/0001-85 | |
| Endereço: Rua dos Funcionários, 1559 | Município Curitiba | UF PR | CEP 80035-050 | Telefone (41) 3313-4000 |
| Web site: www.seab.pr.gov.br | | Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br | | |
| Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA | | | | |
| Cargo: Secretário de Estado | | | | |

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

| PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL | Período de Execução: 24 meses |
|--|---|
| OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 05 (cinco) unidades habitacionais, na zona rural do município de CORONEL DOMINGOS SOARES, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL. | |

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

| META | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | PRAZO |
|------|---|------------|-------------------|
| 1 | Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 05 (cinco) unidades habitacionais, na zona rural do município de CORONEL DOMINGOS SOARES. | 05 | 11/2015 à 11/2017 |

V – FASES/ETAPAS

| ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | PRAZO |
|-------|---|---------------------------|----------|
| 1 | MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO | 05 FAMÍLIAS | 4 MESES |
| 2 | CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO | 05 PROCESSOS | 4 MESES |
| 3 | EXECUÇÃO DAS OBRAS | 05 UNIDADES HABITACIONAIS | 16 MESES |

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;

- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;

- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

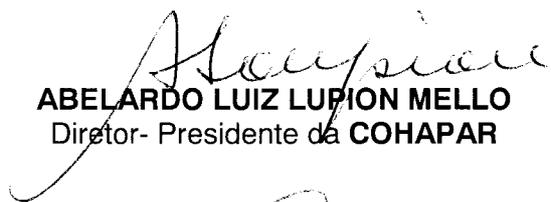
V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

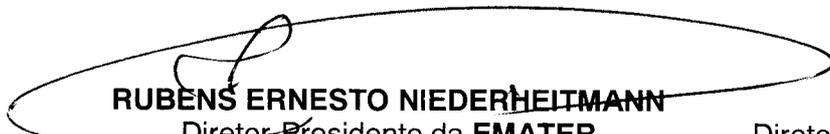
Curitiba, 06 de Novembro de 2015.



VALDIR PEREIRA VAZ
Prefeito(a) Municipal de **CORONEL**
DOMINGOS SOARES



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

Extrato do Convênio nº 0086/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Mercedes.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Mercedes, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 23 (vinte e três) lotes, integrantes do Loteamento Mutirão I, objeto da matrícula nº 17.625 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Data: 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 47/2015 de 19.10.2015. **Processo:** 13.623.413-7.

100157/2015

Extrato de Termo de Cooperação nº 0084/TERMO/2015 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de BANDEIRANTES, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de 19 unidades habitacionais na zona rural do município de Bandeirantes, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 46/2015 de 14.10.2015. **Processo:** 13.780.667-3.

100171/2015

Extrato de Termo de Cooperação nº 0085/TERMO/2015 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, com a anuência da SEAB.

Objeto: Construção de até 5 unidades habitacionais, na zona rural de Coronel Domingos Soares, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 46/2015 de 14.10.2015. **Processo:** 13.768.321-0.

100200/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ N.º 76.592.807/0001-22
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Renovação de Autorização Ambiental para Recomposição Florestal - Área de Intervenção - localizado no município de Campo Magro, Estado do Paraná. (AA 43817).

100133/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para implantação do empreendimento C.H. Pato Bragado - Loteamento Social II (4ª Etapa), com 25 unidades, localizado no município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

100007/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ N.º 76.592.807/0001-22
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Distrito de Bragantina (3ª Etapa), com 30 unidades, localizado no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. (LI 4861)

99996/2015

COMPAGAS

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 054/2015
E CONTRATO COMPAGAS Nº 113/2015
CONTRATADO: UNIVERSIDADE LIVRE DA MATA ATLÂNTICA
CNPJ: 02.715.397/0001-23

OBJETO: Aquisição de Cota de Participação pela COMPAGAS na publicação da versão brasileira do Relatório WWI WORLD WATCH INSTITUTE, "ESTADO DO MUNDO 2015 - CONFRONTANDO ESCONDIDAS AMEAÇAS PARA A SUSTENTABILIDADE".

VALOR: R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 04/11/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 054/2015

100372/2015

Extrato TA 01 ao Contrato 177/2014
CONTRATADO: CONCEPT TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 02.711.156/0001-06
OBJETO: (i) prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento (01/12/2015); (ii) acréscimo do valor contratual.
VALOR: R\$ 117.364,09
DATA: 03/11/2015

99368/2015

COPEL

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

• CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SGD150541/2015

Objeto: execução de serviços de engenharia compreendendo a elaboração de projetos eletromecânicos para obras em redes de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US.

Ordem de Classificação: Lote 01: 1ª) Engedruz Projetos Elétricos Ltda. (ME): R\$ 20,30; 2ª) Techseg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.: R\$ 23,32; 3ª) DH Engenharia Ltda. (ME): R\$ 23,99; 4ª) IGMA Projetos Elétricos Ltda. (EPP): R\$ 28,49. A empresa Pinheiro Engenharia Ltda. protocolou os envelopes de proposta e habilitação após o horário permitido conforme item 6.1 do edital, de modo que foi eliminada do certame. A empresa Techseg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. não apresentou a Certidão expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 7.1 alínea "d" do edital, perdendo assim a condição de ME/EPP.

100323/2015

AVISOS DE LICITAÇÃO

• Pregão Presencial Copel nº SGD150486/2015, através do Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Bota Cano Longo; Valor Máximo da Licitação: 90.992,80; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 01/12/2015 às 09h00; Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: (41) 3331-5196.

• Pregão Eletrônico COPEL nº SGD150500/2015

Objeto: Transformador Tc e Tp. Valor Máximo da Licitação: R\$ 2.089.277,61; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/12/2015 às 14h00; Retirada do Edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.copel.com; Informações: (41) 3331-4808

RESUMOS DE CONTRATOS

• Contrato COPEL SGD/DAGD/VPDG nº 460009066/2015; Contratada: Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.; CNPJ: 92533702/0001-59; **Objeto:** Bloqueador solar; Vigência: 10/02/2016; Data de Assinatura: 12/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 25.864,00; conforme Pregão Presencial COPEL SGD150162/2015.

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600008821/2015; Contratada: Conimel Empresa de Materiais Elétrico LTDA; CNPJ: 69.295.731/0001-08; **Objeto:** Cnector Paralelo; Vigência: 2,5 meses; Data de Assinatura: 28/10/2015; Valor do Contrato: R\$ 41.479,20; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD150456

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600008861/2015; Contratada: Minas Ferramentas LTDA; CNPJ: 17.194.994/0001-27; **Objeto:** Micro retífica e acessórios; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 2.600,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600008862/2015; Contratada: Zaipo Equipamentos e Ferramentas LTDA; CNPJ: 08.858.579/0001-30; **Objeto:** Medidor de distância lazer; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 9.048,96; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600008863/2015; Contratada: Dominik Comércio Indústria e Representações LTDA; CNPJ: 72.332.794/0001-00; **Objeto:** Cavalete desbobinador; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 10.980,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600008864/2015; Contratada: A. Diogo Comércio de Ferragens LTDA; CNPJ: 01.475.960/0001-70; **Objeto:** Tartaruga traseira para transportes de carga; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 5.528,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

99864/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SEE150024

OBJETO: Ampliação 2 da subestação Piraquara 69 kV. **EMPRESA VENCEDORA:** ALFA - R\$ 207.108,00.

99997/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO Concorrência Copel nº SGD150507/2015

Objeto: Serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL, no município de RIO NEGRO, no estado do Paraná, utilizando os recursos disponíveis no sistema "Copel com Você", os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento; **Vencedor:** Alves & Nehls Ltda - ME, Preço: R\$ 1.120,63/mês; **Informações:** (41) 3331-2785; licitacao.sdl@copel.com

100274/2015